

RESOLUÇÃO N° 09 DE 09 DE JULHO DE 2010

“DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral Ordinária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica designado por esta Resolução o funcionário Anízio de Souza Gomes, investido no cargo de Secretário Executivo, para promover a Liquidação das Despesas realizadas pela Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, referentes a aquisição de bens e materiais e a prestação de serviços, o qual deverá certificar o ato, na fase ou momento apropriado, em todos os documentos fiscais.

Art.2º. A Liquidação das Despesas da Associação, obedecerá os princípios, normas, critérios e condições estabelecidas na Resolução N° 01/2010 de 13 de Maio de 2010.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais à data de 13 de Maio de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de Julho de 2010

JAIME CESCA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO

PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
09 DE JULHO DE 2010.

ANÍZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 DE JULHO DE 2010

“DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral Ordinária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica designado por esta Resolução o funcionário Anízio de Souza Gomes, investido no cargo de Secretário Executivo, para promover a Liquidação das Despesas realizadas pela Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, referentes a aquisição de bens e materiais e a prestação de serviços, o qual deverá certificar o ato, na fase ou momento apropriado, em todos os documentos fiscais.

Art.2º. A Liquidação das Despesas da Associação, obedecerá os princípios, normas, critérios e condições estabelecidas na Resolução Nº 01/2010 de 13 de Maio de 2010.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais à data de 13 de Maio de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibaanos, 09 de Julho de 2010

JAIME CESCA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO

PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
09 DE JULHO DE 2010.

ANÍZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE MAIO DE 2010

“DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Reunião Extraordinária aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica designado por esta Resolução o funcionário Anizio de Souza Gomes, investido no cargo de Secretário Executivo, para promover a Liquidação das Despesas realizadas pela Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, referentes a aquisição de bens e materiais e a prestação de serviços, o qual deverá certificar o ato, na fase ou momento apropriado, em todos os documentos fiscais.

Art.2º. A Liquidação das Despesas da Associação, obedecerá os princípios, normas, critérios e condições estabelecidas na Resolução Nº 01/2010 de 13 de Maio de 2010.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais à data de 13 de Maio de 2010.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Maio de 2010

JAIME CESCA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO

PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

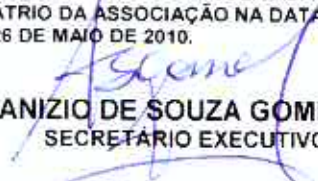
RUBENS BERNARDO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
26 DE MAIO DE 2010.


ANIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO